



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

**PORTARIA INTERNA Nº 27/2016 DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO
DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário
Municipal de Administração, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº
031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora
abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos
1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do
Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do
DESOPEM.

NOME	MA T.	CARGO	SECRE TARIA	PERÍO DO	SITUA ÇÃO
Esmênia Maria de Souza Sales	8902 8	Auxiliar de Serviços Diversos	Educaçã o	365 04/02/2 016 a 02/02/2 017	Prorroga ção

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do
período de abrangência especificada no quadro
demonstrativo acima, revogando as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 05 de fevereiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia
Médica

M.D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

**PORTARIA INTERNA Nº 28/2016 DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE
FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário
Municipal de Administração, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº
031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora
abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos
1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do
Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do
DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRE TARIA	PERÍO DO	SITUA ÇÃO
Iranice Morais de Souza	98868	Docente	Educaçã o	365 04/02/2 016 a 02/02/2 017	Prorroga ção

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do
período de abrangência especificada no quadro
demonstrativo acima, revogando as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 05 de fevereiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia
Médica

M.D



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ**

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentadoria por invalidez** a partir do **dia 27/01/2016**, à servidora **Mercimeire Belo Ferreira**, matrícula nº 13803, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M.E.I. Elaine Aparecida de Oliveira Lopes, de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 05/02/2016.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e
Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO **DIA 05/02/2016**.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
217/2016	03	Olivia Oliveira Muniz	Agente Administrativa	02 dias – a partir do dia 03/02/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
217/2016	168467	Maria Clara Brito Frederichi	Agente Administrativo	01 dia – no dia 04/02/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
217/2016	108405	Vanusa Batista de Araújo	Docente	30 dias – a partir do dia 01/02/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
217/2016	14060	Margarete Fátima Pauletto Sales e Silva	Docente	90 dias – a partir do dia 04/02/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
217/2016	186767	Marilene de França Dias	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 02/02/2016 – Licença Médica.
217/2016	226106	Érita Guedes Cajango	Farmacêutica	01 dia – no dia 03/02/2016 – Licença Médica.
217/2016	1555187	Rafaella Barbosa Rodrigues	Enfermeiro	01 dia – no dia 04/02/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e
Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 – PMR – MT.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DO EDITAL P.S.S Nº 001/2015.**

O Secretário Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, convoca os candidatos abaixo classificados nos termos do Edital P.S.S nº 001/2015, para apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para retirada da relação de documentos para a contratação.

I) Dos aprovados e ora convocados:

01 – ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
28	IRANEIDE JOTA DA SILVA AMORIM	1264

02 – Educador Físico:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
04	CELIO DE SOUZA JUNIOR	1

03 – PSICOLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
13	JESSICA CARINE DA SILVA RIBEIRO	585

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora, das 12h às 18h, Secretaria Municipal de Administração - **no Departamento de Recursos Humanos e deverão apresentar a relação de documentos, conforme o edital nº 001/2015.**

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei Art. 12 e em conformidade com Art. 37, inciso XVI da CF/88) e apresentar a seguinte documentação:



- 01) RG – obrigatório;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização);
- 03) TÍTULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 04) PROVA DE ESTADO CIVIL (*Cert. Nascimento ou Casamento*);
- 05) ATESTADO DE RESIDÊNCIA DE ATÉ 30 DIAS (*Luz, água ou Telefone*);
- 06) COMPROVANTE DE DEPENDENTES – Crianças de até 07 (sete) anos apresentar caderneta de vacinação maior que 07 (sete) comprovante de escolaridade ;
- 07) CTPS (PARTE DA FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO);
- 08) PIS/PASEP COM DATA DE EXPEDIÇÃO (CASO NÃO POSSUA O CARTÃO FAZER PESQUISA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA VERIFICAR A NUMERAÇÃO; **(OBRIGATÓRIO)**)
- 09) DECLARAÇÃO DE BENS;
- 10) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;
- 11) CARTEIRA FUNCIONAL (*se profissão regulamentada = CREA, CRM, CRP, OAB, CAU*) **Obrigatório no ato da investidura do cargo;**
- 12) DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (*obrigatório*);
- 13) CARTEIRA DE MOTORISTA – CNH (caso tenha) Se for motorista ou profissão que exija habilitação **apresentação será obrigatória;**
- 14) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR;
- 15) RG E CPF DO CONJUGE – **Obrigatório;**
- 16) CERTIDÕES **CIVIL E CRIMINAL**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS (obrigatório)**;
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça) – **Obrigatório;**
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais). **Obrigatório;**
- 19) Declaração de Nepotismo **obrigatório;**
- 20) CPF dos Genitores – **Obrigatório.**
- 21) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (PARTE DA FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO) - **Obrigatório.**

As contratações se darão mediante a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** em local, horários e datas estipuladas por este Edital.

O prazo de apresentação é de no máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o (a) convocado (a) que não se apresentar no prazo referido deste edital.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro 2016.

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.687 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JUSCELINO ALVES DA COSTA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.734, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JUSCELINO ALVES DA COSTA, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 443/2016 o período de: 11/03/1994 a 09/02/2016 – totalizando: 8.006 dias, correspondente a 21(vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.0044/10-4 o período de: 09/02/1987 a 10/03/1994 – totalizando 2587 dias, correspondente a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, e ainda a Certidão expedida pela SAD/MT – Secretaria de Estado de Administração – Governo do Estado de Mato Grosso sob o nº 1140/2010, o período de 15/02/1982 a 31/01/1983 – 17/02/1983 a 01/02/1986 – 03/03/1986 a 30/07/1987 – totalizando: 1775 dias, correspondente a 04(quatro) anos, 10(dez) meses e 15(quinze) dias, que somados totalizam 12.368 dias, correspondente a 33 (trinta e três) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2015.04.22111P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pelo Sr. JUSCELINO ALVES DA COSTA, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. JUSCELINO ALVES DA COSTA, portador do RG nº 256 501 SSP/MT, expedida em 11/10/1979, CPF/MF de nº 241.089.361-91, Título de Eleitor nº 001164201813 – zona 045 – seção 0025, efetivo no cargo de DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, Nível N.B30I, Referência “N”, classe “E”, matrícula nº 29009, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 10/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 04 de fevereiro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS -
IMPRO**

**PORTARIA Nº 1.688 - DE 04 DE FEVEREIRO DE
2016.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA
A SRA. CAMILA DA SILVA GOMES.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2015 4 00064 147 0012882 36, lavrada no dia 09 de dezembro de 2.015, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. ENEAS MOREIRA GOMES, falecido em: 08/12/2015;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor aposentado de acordo com Processo nº 4.721-0/2010 – TCE/MT - Original, Acórdão nº 3.073/2010, de 05/10/2010 – TCE/MT e Portaria Impro de Concessão de Benefício de nº 635, de 03/03/2010, retroagindo seus efeitos apartir de 01/03/2010, alterada pela Portaria Impro de nº 647, de 01/04/2010;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos processo nº 2015.07.22148P;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através da Certidão de Casamento matrícula de ordem nº 0807050155 1963 2 00007 061 0001947 39 – Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia na qualidade de conjuge a Sra. **CAMILA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF/MF nº 919.164.961-72, RG nº 951.358 SSP/MT, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal aposentado, o Sr. ENEAS MOREIRA GOMES ocorrido em 08/12/2015, portador do RG nº 030.8932-0 SSP/MT, CPF/MF de nº 078.401.441-87, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Nível “II-E”, Referência “G”, Classe “A” matrícula funcional nº 58033-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 08/12/2015 – data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de fevereiro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS -
IMPRO**

PORTARIA Nº 1.689 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 2015.32.1100777PA A SERVIDORA
NEIDE MARIA REA DE SOUZA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2015.32.1100777PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **11/11/2015** a Sra. **NEIDE MARIA REA DE SOUZA**, portadora do RG nº 0352472-8 SJ-MT, CPF/MF nº 378.199.411-20, Título de Eleitor nº 0014 7091 1848, zona 010, seção 0321, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, nível “N.B30”, referência “N”, classe “E”, matrícula nº 33456, nomeada através do Portaria Municipal de nº 2.815, de 30/06/1994 retroagindo seus efeitos a 26/04/1994 vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores até;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2015.32.1100777PA foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88. Reconhecido a partir de **11/11/2015** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **11/11/2015**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 05 de fevereiro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA N.º1.690, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação da arquiteta e urbanista MARA REGINA FAGUNDES CARDOSO como fiscal de execução da obra objeto do contrato n.º 04/2015 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico especializado da obra descrita no contrato que menciona;



CONSIDERANDO que a referida servidora estava designada como Fiscal de Execução do Contrato nº 05/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a arquiteta e urbanista **MARA REGINA FAGUNDES CARDOSO** para desempenhara função de fiscal de execução da obra descrita no contrato n.º 04/2015, firmado por este instituto com a empresa O Q CONSTRUTORA LTDA ME, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2016.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº
005/2016**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016, O PREGOEIRO, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê Data do Aviso de Licitação : 22/01/2016

Leia-se Data do Aviso de Licitação: 22/02/2016

Rondonópolis MT, 10 de Fevereiro de 2016.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

**EM
BRANCO**